

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 1087/92
INTERESSADO : Ismar Rodrigues
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Anestesiologia e Farmacodinâmica na FEO de Araras
RELATOR : Cons. Yugo Okida
PARECER CEE N° 1440/92 - CETG "D" APROVADO EM 09/12/92
COMUNICADO AO PLENO EM 16/12/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica Ismar Rodrigues para lecionar, a partir de 01/08/92, a disciplina "Anestesiologia e Farmacodinâmica", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T./E.T. n° 1628/92, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE n° 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Pós-Graduação na área de Análises Toxicológicas.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Ismar Rodrigues para lecionar a disciplina "Anestesiologia e Farmacodinâmica", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, até o final do ano de 1994, devendo para nova indicação apresentar comprovante da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 03 de dezembro de 1992.

a) YUGO OKIDA
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N.de Sá e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 09 de dezembro de 1992.

a) CONS. YUGO OKIDA
Presidente da CETG